

Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3229, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

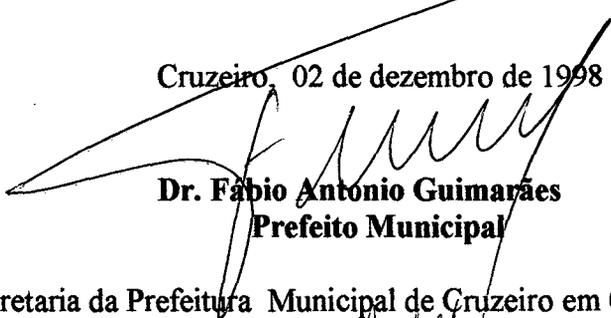
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública “DESAFIO JOVEM OFICINA RESGATE”, com sede e foro jurídico à rua Portugal nº 95, Jardim São José, nesta cidade de Cruzeiro -SP.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 02 de dezembro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor